



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

www.camarainconfidentes.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 008/2021

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo a Excelentíssima Senhora Prefeita a Instituição no âmbito do Município de Inconfidentes do Planejamento Familiar previsto no § 7º do art. 226 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/96.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz justa e necessária uma vez que a Lei nº 9.263/96 que regulamentou o § 7º do Art. 226 da Constituição Federal define o planejamento familiar como sendo o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

E ainda, o planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde (Art. 3º), tais como:

- a) Assistência ao parto, ao pré natal, ao controle e prevenção de cânceres;
- b) controle e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo, enviando meus protestos de estimo e apreço.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro 2021.

Simone Conceição Maciel